



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GERÊNCIA DA ASSESSORIA DE GABINETE E COLEGIADOS

RESOLUÇÃO CsU N. 1026, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Convoca os docentes para o processo eletivo para escolha do representante dos docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação (CEE).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 9º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o art. 160 da Constituição do Estado de Goiás de 1989;
2. a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998;
3. a Resolução CsU n. 961, de 17 de janeiro de 2020 (SEI n. 000011058019), que aprova o Regulamento Eleitoral Geral da Universidade Estadual de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os docentes para o processo eletivo para escolha do representante dos docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação (CEE), nos termos da Convocação SEI n. 000026462225.

Parágrafo único. A UEG convidará a ADUEG para indicar um nome para compor a Comissão Eleitoral específica ao pleito que se rege no caput deste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

129ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 13/01/2022, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026460176** e o código CRC **A98377D9**.



Referência: Processo nº 202200020000198



SEI 000026460176



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Convocação nº 2/2022 - UEG/GAGC- 16136

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS DOCENTES DA UEG NO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 9º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o art. 160 da Constituição do Estado de Goiás de 1989;
2. a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998;
3. a Resolução CsU n. 961, de 17 de janeiro de 2020 (SEI n. 000011058019), que aprova o Regulamento Eleitoral Geral da Universidade Estadual de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os docentes da Universidade Estadual de Goiás (UEG) para realização de processo eletivo para escolha do representante dos docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação (CEE), para mandato de 4 (quatro) anos, com votação a ocorrer de forma eletrônica, por meio do Portal da Administração de Sistemas da UEG (ADMS), na data de 9 de março de 2022.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Central da UEG, designada por Portaria do Reitor, nos termos do art. 9º do Regulamento Eleitoral Geral.

Art. 3º São requisitos para candidatura a representante dos docentes da UEG no Conselho Estadual de Educação (CEE):

- I - ser docente efetivo da UEG; e

II - estar em efetivo exercício na Universidade, excluídos os que estiverem em gozo de licença não remunerada, à disposição de outro órgão ou esfera a ou em afastamento integral para qualificação.

Art. 4º Demais informações pertinentes ao processo eleitoral de que trata esta Convocação serão disponibilizadas no sítio eletrônico <http://www.eleicoes.ueg.br/>.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

129ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 13/01/2022, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026462225** e o código CRC **B70DDF5F**.



Referência: Processo nº 202200020000198



SEI 000026462225